



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB

PODER EXECUTIVO

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO ALVES XAVIER
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal Nº. 008 de 03 de fevereiro de 2005.
Decreto nº 084 de 27 de janeiro de 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-2026-SME - DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE), PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) E DO ESTUDO DE CASO DOS ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026/SME

São Vicente do Seridó, em 19 de maio de 2026

Dispõe sobre os prazos e procedimentos para elaboração, atualização e entrega do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), Plano Educacional Individualizado (PEI) e do Estudo de Caso dos estudantes público da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Constituição Federal de 1988;
- a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, especialmente os arts. 11 e 12;
- Decreto 12.773/2025, que altera o Decreto 12.686/2025.

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1- Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos e os prazos para elaboração, atualização e entrega do Estudo de Caso, do Plano Educacional Individualizado – PEI e do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE dos estudantes públicos da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2- Para fins desta Instrução Normativa, considera-se público da Educação Especial os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, conforme legislação vigente.

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 – São Vicente do Seridó – Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

CAPÍTULO II

DO ESTUDO DE CASO

Art. 3- O Estudo de Caso constitui-se em instrumento pedagógico obrigatório destinado à identificação das necessidades educacionais específicas do estudante, observando o disposto no art. 11 do Decreto nº 12.686/2025.

Art. 4- O Estudo de Caso deverá ser elaborado pela equipe pedagógica da unidade escolar, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados:

- I – Da matrícula do estudante na unidade escolar; ou
- II – Da apresentação de documentação que indique necessidade de atendimento educacional especializado.

Art. 5- O Estudo de Caso deverá contemplar, no mínimo:

- I – Identificação das barreiras e necessidades educacionais;
- II – potencialidades e habilidades do estudante;
- III – estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade;
- IV – encaminhamentos pedagógicos necessários;
- V – participação da família e da equipe escolar.

§ 1º O resultado do estudo de caso fundamentará o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e o Plano Educacional Individualizado – PEI

CAPÍTULO III

DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – PEI

Art. 6- O Plano Educacional Individualizado – PEI é documento pedagógico obrigatório, elaborado a partir do Estudo de Caso, conforme art. 12 do Decreto nº 12.686/2025.

*Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 São Vicente do Seridó Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

Art. 7- O PEI deverá ser elaborado e atualizado observando os seguintes prazos:

I – **15 (quinze) dias corridos** para **atualização/elaboração** do PEI de estudantes já matriculados na Rede Municipal de Ensino que possuam laudo ou documentação comprobatória anteriormente apresentada ou que apresentaram laudo pela primeira vez.

Art. 8- O PEI deverá conter:

- I- Identificação da instituição
- II – Identificação do estudante;
- III-Análise detalhada (Avaliação Inicial)
 - II – levantamento das necessidades educacionais específicas
 - III – objetivos pedagógicos e metas de aprendizagem;
 - IV – estratégias metodológicas e adaptações curriculares;
 - V – recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva;
 - VI – formas de avaliação e acompanhamento;
 - VII –Avaliação processual e atualização de rumos.

Art. 9- O PEI deverá ser construído de forma colaborativa pela equipe pedagógica, professores da sala comum, profissionais do AEE e família do estudante, garantindo acompanhamento contínuo e atualização sempre que necessário.

§ 1º Fica instituído a atualização mínima do PEI 2 (duas) vezes durante o ano letivo, sem prejuízo de possíveis modificações a qualquer tempo quando necessário.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -PAEE

Art. 10- É obrigatória a realização de documento individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua, como PAEE e o PEI, que derive do estudo de caso.

Art. 11- A institucionalização do PAEE e do PEI compõe o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino.

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 São Vicente do Seridó Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

§ 2º O PAEE e o PEI têm a finalidade de orientar:

- I - O trabalho a ser desenvolvido em sala de aula comum;
- II - O trabalho desenvolvido no âmbito do AEE;
- III - As atividades colaborativas no estabelecimento de ensino; e
- IV - As ações de articulação intersetorial.

§ 3º A elaboração e a implementação do Plano Educacional Individualizado, ou de outros instrumentos pedagógicos com finalidades análogas utilizados pelas redes de ensino, deverão observar o disposto neste Decreto 12.686/2025 para o PAEE.

§ 4º O prazo para elaboração do PAEE será de 10 dias corridos.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12- Compete à gestão escolar:

- I – Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa;
- II – acompanhar a elaboração e atualização dos documentos;
- III – garantir o arquivamento pedagógico do Estudo de Caso, PAEE e do PEI;
- IV – disponibilizar os documentos à equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do estudante.

Art. 13- O descumprimento injustificado dos prazos previstos nesta Instrução Normativa deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15- Deverá ser seguido os modelos em anexo para elaboração do Estudo de Caso e PEI.

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 São Vicente do Seridó Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

Art. 16- Para elaboração do PAEE deverá ser observado o disposto no Decreto 12.686/2025

Art. 17- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Data: 23/05/2025 01:51:41 -03:00
Verifique em <https://validar.m.gov.br>

Paulo Domingos de Oliveira.

Secretário Municipal de Educação



Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP. 58.158-000 São Vicente do Seridó Paraíba
[saovicentadoserido.pb.gov.br](mailto:gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br) – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MATRIZ DE ESTUDO DE CASO – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

1. Identificação do Estudante

- Nome:
- Data de nascimento:
- Escola:
- Turma/Ano:
- Professor (a):
- Profissional de apoio (se houver):
- Diagnóstico (se houver):
- Data do preenchimento:

2. Desenvolvimento Geral

- Como é o comportamento do estudante em sala?
- Como se relaciona com colegas e professores?
- Apresenta autonomia nas atividades diárias? Quais?

3. Barreiras que Impedem a Aprendizagem

- Existem barreiras físicas (acessibilidade, mobilidade)?
- Existem barreiras pedagógicas (metodologia, avaliação, recursos)?
- Existem barreiras atitudinais (preconceito, falta de interação)?
- Existem dificuldades de comunicação ou compreensão?

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 – São Vicente do Seridó – Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

- Outros fatores (emocionais, familiares, sociais):

4. Habilidades Já Consolidadas

- Quais habilidades cognitivas já domina?
- Quais habilidades sociais já apresenta?
- Quais atividades realiza com autonomia?
- Possui habilidades específicas (memória, oralidade, coordenação, etc.)?

5. Dificuldades de Aprendizagem

- Em quais áreas apresenta mais dificuldades? (Leitura, escrita, matemática, atenção, etc.)
- Como reage diante de desafios?
- Há resistência ou desmotivação?

6. Estratégias Pedagógicas a Serem Implementadas

- Adaptação de atividades (como?):
- Uso de recursos visuais ou concretos:
- Apoio individualizado:
- Uso de tecnologia assistiva:
- Metodologias diferenciadas (lúdicas, práticas, colaborativas):
- Organização do tempo e rotina:
- Outras estratégias:

7. Avaliação e Acompanhamento

- Como será feita a avaliação desse estudante?
- Quais critérios serão utilizados?
- Periodicidade do acompanhamento:
- Registro de avanços:

8. Apoio da Família

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 - São Vicente do Seridó - Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

- A família acompanha as atividades escolares?
- Existe diálogo frequente com a escola?
- A família participa das intervenções?

9. Apoio de Outros Profissionais

- O estudante é acompanhado por:
 - ✓ () Psicólogo
 - ✓ () Psicopedagogo
 - ✓ () Fonoaudiólogo
 - ✓ () Terapeuta ocupacional
 - ✓ () Outro: _____
- Há troca de informações entre escola e profissionais?

10. Plano de Ação

- Objetivos a curto prazo:
- Objetivos a médio prazo:
- Responsáveis pelas ações:
- Prazo para reavaliação:

11. Observações Gerais

(Espaço livre para registros importantes sobre o estudante)

- Incluir um campo de **potencialidades/interesses do aluno** (o que ele gosta ajuda muito na aprendizagem);
- Inserir uma parte sobre **adaptação curricular**;
- Criar um espaço para **registro mensal de evolução**;
- Possibilitar que o professor indique **necessidade de formação continuada**;
- Acrescentar um campo para **relato do próprio estudante (quando possível)**.

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 São Vicente do Seridó Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – PEI

DADOS INSTITUCIONAIS

1. Nome da instituição:
2. Endereço:
3. Etapas da Educação oferecidas pela instituição:
() Educação Infantil () Ensino Fundamental- Anos Iniciais () Ensino Fundamental - Anos Finais () Ensino Médio
4. A instituição possui acessibilidade física:
() Sim () Não
5. Possui Sala de recursos:
() Sim () Não
6. Diretoria:
7. Coordenação:
8. Professor (a) de Atendimento Educacional Especializado:
9. Professor (a) do Ensino Regular:

DADOS DO(A) ESTUDANTES

1. Nome:
2. Data de nascimento: Idade:
3. Responsável pelo estudante/parentesco:
4. Série:
5. Diagnóstico informado:
6. Encontra-se em atendimento com equipe multidisciplinar na rede?
7. Tipo de apoio especializado que necessita:
() Guia Intérprete () Intérprete de LIBRAS

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 São Vicente do Seridó Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

- () Professor de LIBRAS () Sala de Recursos
() Material adaptado
() Ambiente separado para realização provas
() Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas
() Outro

10. Descreva recursos de acessibilidade a serem utilizados:

ANÁLISE DETALHADA – AVALIAÇÃO INICIAL

Traçar o perfil do aluno.

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

Identificação das barreiras que impede a aprendizagem.

POTENCIALIDADES	LIMITAÇÕES
Exemplo: o que o aluno é capaz de realizar.	Quais as barreiras precisa ser eliminada.

ADAPTAÇÕES CURRICULARES

Descrever como está sendo realizada as atividades, o aluno realiza atividade adaptada? Precisa de ajuste curricular? Aponte como está sendo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Informe quais os objetivos ou habilidades.

METODOLOGIA E INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

Coloque aqui as habilidades a criança precisa ser consolidado.

PLANEJAMENTO (ANUAL)

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP. 58.158-000 São Vicente do Seridó Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

Disciplina	PORTUGUÊS
Conteúdo	
Habilidades	
Metodologia	

Disciplina	MATEMÁTICA
Conteúdo	
Habilidades	
Metodologia	

Disciplina	CIÊNCIAS
Conteúdo	
Habilidades	
Metodologia	

Disciplina	HISTÓRIA
Conteúdo	
Habilidades	
Metodologia	

Disciplina	GEOGRAFIA
Conteúdo	
Habilidades	
Metodologia	

Disciplina	ARTES
Conteúdo	
Habilidades	
Metodologia	

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SE UTILIZOU LIVROS DO 1º ANO PARA SELECIONAR OS CONTEÚDOS, SUGIRO COLOCAR
A REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 São Vicente do Seridó Paraíba
saovicentadoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentadoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

AVALIAÇÃO PROCESSUAL E ATUALIZAÇÃO DE RUMOS

SITUAÇÃO FINAL DO ALUNO (A):

() Aprovado () Reprovado () Reclassificado () Desistente:

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Pai, mãe ou responsável: _____

Professor (a): _____

Professor (a): _____

Professor (a): _____

Professor (a): _____

Coordenador AEE: _____

Coordenador de área: _____

Coordenador geral: _____

_____/_____/2026

SÃO VICENTE DO SERIDÓ, PB

Avenida Senador Rui Carneiro, 355, Centro, CEP: 58.158-000 São Vicente do Seridó Paraíba
saovicentedoserido.pb.gov.br – e-mail: gabinete@saovicentedoserido.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA

Código: 20260525023332 Data/Hora: 25/05/2026 14:45:28